

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento de 2016 – Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, no valor de R\$ 98.335,33 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola

Ação – 1.241 Qualificação dos Assentamentos Apolônio de Carvalho/Integração Gaúcha

Rubrica: 4.4.3.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Recurso: 1126 – Convênio FPE nº 1674/2014

Valor: R\$ 75.357,22

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola

Ação – 1.240 Qualificação Assentamento Belo Monte

Rubrica: 4.4.3.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Recurso: 1127 – Convênio FPE nº 3497/2013

Valor: R\$ 22.978,11

Parágrafo único. Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o superávit financeiro verificado no exercício anterior, referente ao recurso 1126 – Convênio FPE nº 1674/2014, no valor de R\$ 75.357,22 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) e no recurso 1127 – Convênio FPE nº 3497/2013, no valor de R\$ 22.978,11 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais

e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 98.335,33 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 11 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO SALVADOR
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO DIAS PEREIRA
Secretário da Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 004, de 11 de janeiro de 2016, que ***“Altera a Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2016.”***

O presente projeto de Lei tem a finalidade de alterar a Lei Orçamentária Anual 2016 da Secretaria de Agricultura com a finalidade devolver os valores não utilizados dos Convênios 1674/2014 e 3497/2013.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a esse projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO SALVADOR
Prefeito Municipal em exercício